



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08460.007082/2019-26

Interessado: CARLOS MANANGA PUYAMA

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08460.007082/2019-26. Interessado: CARLOS MANANGA PUYAMA, de nacionalidade angolana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01076_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_01013_2019, que determinou a saída voluntária do território nacional ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica e ante à limitação da responsabilidade de multar pela Polícia Federal. Não apresentação de documentos objetivando a comprovação da situação de hipossuficiência econômica. Comprovação do indeferimento do recurso interposto pelo autuado na condição de solicitante de refúgio, conforme publicação no DOU na data de 13/02/2019. Não comprovação da adoção de medidas concretas objetivando a regularização da situação migratória, constando no Sistema de Registro Nacional Migratório tão somente o requerimento *on line* de autorização de residência formulado em 19/09/2019. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, tendo em vista os elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01076_2019. Ratificação do Termo de Notificação nº 0183_01013_2019, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado/defensor(a), do seu inteiro teor, ficando aberto o prazo recursal em face desta Decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA

Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula: 6353
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 07/10/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12547343** e o código CRC **1F8D0B75**.

